

COMPROMISSO ÉTICO DO GRUPO MEDIAPRO

O Conselho de Administração da Wisdom Tele Vision – Sistemas Informáticos para Televisão, Lda. e os órgãos de administração de sociedades subsidiárias de propriedade maioritária parte do "Grupo Mediapro" ou "Grupo", querem manifestar solenemente e de forma inequívoca o seu compromisso com a conduta ética na sua gestão e também com o cumprimento ("compliance") de todos os seus negócios e extensão territorial.

No Grupo Mediapro, formamos um grupo empresarial que conta com cumplicidades fortes para implementar o nosso comportamento ético, que se encontra consagrado no relacionamento com os nossos profissionais, nossos clientes e nossos fornecedores. São todas estas relações baseadas na ética que nos permitem oferecer a qualidade dos nossos produtos, como resultado de uma conduta íntegra e responsável.

Este Compromisso Ético, que surge do Conselho de Administração, é extensivo a todos nós que trabalhamos no Grupo. Com o compromisso de aceitação e respeito pelos valores éticos de todo o grupo profissional, descobrimos que os mesmos são a nossa carta como um grupo empresarial.

O Compromisso Ético do Grupo Mediapro é guiado pelos valores que nos inspiram: integridade, responsabilidade e qualidade.

Integridade significa fazer a coisa certa. Ao agir em coerência com nosso Compromisso Ético, tornamos conhecida nossa maneira ética de fazer as coisas.

Responsabilidade significa cumprir as disposições legais. As nossas ações são caracterizadas pelo cumprimento da lei.

Qualidade é procurar a excelência nos negócios; trabalhar para obter os benefícios que nos permitem consolidar o nosso projeto e crescer com novas iniciativas que fortalecem o Grupo, e tudo isso com base em ações realizadas de forma ética e responsável.

Todos estes valores estão relacionados entre si e formam a imagem do Grupo. Daí a importância de aplicar este Compromisso Ético no nosso dia a dia.

O nosso relacionamento uns com os outros está de acordo com os princípios acima descritos, mas também o nosso relacionamento com terceiros. Portanto, estes valores também se aplicam a nossos clientes, fornecedores e, em geral, a qualquer pessoa ou órgão com o qual mantemos um relacionamento.

Em termos de abrangência geográfica, esses valores são aplicados independentemente da localização dos profissionais que trabalham no Grupo Mediapro ou das empresas do Grupo em que prestam seus serviços.

O Grupo Mediapro possui um Código de Conduta que é obrigatório para todos os profissionais e que ajuda a demonstrar o nosso Compromisso Ético nas nossas ações diárias.

O Grupo estabeleceu canais formais para reportar os comportamentos que podem ser contrários a este Compromisso Ético e ao Código de Conduta. Estes canais podem ser utilizados pelos profissionais do Grupo, bem como por clientes ou fornecedores. Concretamente, estas denúncias podem ser enviadas através do formulário alojado no Portal do Grupo ou por e-mail para o endereço reportcompany@mediapro.tv.

As denúncias são recebidas pelo Comité de Corporate Compliance, que enviará um relatório ao Corporate Compliance Officer do Grupo, para decidir se existe uma violação do Código de Conduta. Estes relatórios são tratados confidencialmente em conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais.

Quaisquer questões relacionadas com o Compromisso Ético e o Código de Conduta podem ser direcionadas para o seguinte endereço: preguntascompliance@mediapro.tv

A partir do Conselho de Administração do Grupo Mediapro e dos órgãos de gestão das sociedades subsidiárias de propriedade maioritária, estamos convictos de que este Compromisso Ético nos torna mais fortes, mais exigentes e mais bem-sucedidos nos nossos objetivos de negócios para todos os profissionais que trabalham no grupo.

A NOSSA ÉTICA

Faremos a coisa certa: agir com ética, honestidade, responsabilidade, integridade e qualidade. Todas as nossas ações internas são refletidas e transcendentais ao campo externo.

O nosso Código de Conduta mostra como atuamos no desenvolvimento de nosso trabalho e funções profissionais, onde quer que atuemos, em nome de qualquer uma das empresas que compõem o Grupo Mediapro, seja nos escritórios do Grupo ou em qualquer outro local, nacional e internacional. Para evitar que possamos cometer qualquer crime ou não conformidade com regulamentos, que possam levar a consequências não intencionais, para nós e / ou para o Grupo.

O nosso Código de Conduta reflete os princípios que nos orientam para agir com responsabilidade e nos ajudam na tomada de decisões no nosso trabalho.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Conduta será aplicado às seguintes pessoas:

- À sociedade IMAGINA MEDIA AUDIOVISUAL, S.L e suas subsidiárias de propriedade majoritária. O uso dos termos "Grupo Mediapro" ou "Grupo" em todo este documento fazem referência conjunta a todas essas entidades.
- A todas as pessoas que trabalham para o Grupo, independentemente da sua localização geográfica, posição ocupada e o tipo de contrato que determina a sua relação (trabalho, civil ou comercial). Assim, administradores e diretores também estão incluídos
- A estudantes em formação
- A terceiros que tenham relações com o Grupo Mediapro, de empreiteiros a fornecedores, parceiros e clientes, na medida em que se possa encontrar matéria aplicável e sempre que o Grupo tenha a capacidade de torná-lo efetivo.

No caso de uma prática que entre em conflito com o Código de Conduta e a lei do país onde se encontra estabelecida uma empresa subsidiária, esta prática deve ser revista para estar em conformidade com a legislação local.

Todas as pessoas deverão informar imediatamente o Comité de Corporate Compliance sobre quaisquer ações irregulares ou antiéticas em relação a este Código de Conduta. Os canais para entrar em contato com o Comité são indicados num ponto posterior do Código.

REGRAS DE AÇÃO

Respeitamos a confidencialidade e privacidade de todos

O Grupo Mediapro respeita a privacidade de todos os seus parceiros, pessoas que trabalham no Grupo, clientes, fornecedores, colaboradores e todos aqueles cujos dados são tratados, de forma a que possamos cumprir os nossos compromissos.

As pessoas que tratam informações pessoais:

- Agirão com responsabilidade e de acordo com a lei
- Atuarão de acordo com todas as obrigações contratuais assumidas

- Usarão essa informação apenas para fins legítimos
- Evitarão a divulgação não autorizada de informações confidenciais e / ou pessoais

Limitaremos o acesso à informação apenas àqueles que têm um propósito legítimo para isso. Teremos um cuidado especial com as informações armazenadas nos nossos sistemas de informáticos, evitando o acesso a pessoas não autorizadas. Da mesma forma, evitaremos aceder a sistemas de computadores de terceiros, a fim de não descobrir dados pessoais de terceiros.

Não iremos gravar ou reproduzir imagens ou conversas de outras pessoas, nas quais não tenhamos intervindo.

No caso de trabalhos jornalísticos ou programas de TV, o uso de câmeras escondidas será considerado inaceitável, bem como qualquer outro procedimento enganoso para obter informações, imagens e testemunhas. A captação e disseminação não consensual de material privado de telemóveis, mensagens eletrônicas ou outros meios de comunicação também é inadmissível. Situações relacionadas a factos ou eventos de interesse público inequívoco podem ser exceções, quando não existe outra opção para cumprir adequadamente o direito à informação.

Quando o seu uso for requerido em produções para terceiros, será aplicado o Código de Ética da empresa que contratou os serviços profissionais. Qualquer dúvida neste campo deve ser transferida para o Departamento Jurídico.

No caso de gerenciar os perfis do Grupo nas redes sociais, tentaremos sempre usar um tom apropriado, lembrando que quaisquer comentários estão associados ao Grupo Mediapro.

Por exemplo:

Se uma pessoa que trabalha no Grupo aceder ao banco de dados do Departamento de Recursos Humanos, para saber o que seus colegas recebem, sem autorização, estará a cometer um crime de descoberta e divulgação de segredos.

Se para a produção de notícias, acedermos a fotografias ou gravações feitas na esfera privada de um terceiro, no qual existam dados íntimos e até mesmo suspeita de possível origem ilegal das mesmas, estaremos a cometer um crime de descoberta e revelação de segredos.

Garantimos transparência dos nossos dados financeiros e contabilísticos

Garantimos a precisão de nossos dados económicos, de todos os departamentos do Grupo. Nas nossas relações internas, com terceiros e com a Administração, garantimos que os dados contabilísticos refletem fielmente a realidade económica de cada departamento.

Os dados contabilísticos serão atualizados e estarão sempre em concordância com a situação real do Grupo. Por isso, garantimos que todos os registros são precisos, com especial atenção para as informações fornecidas à Administração Pública, devido à sua natureza oficial.

Isto ajudará a promover a reputação do Grupo e das pessoas que nele trabalham, bem como o cumprimento de seus objetivos.

Por exemplo:

Se informações erradas forem fornecidas à Segurança Social para obter benefícios sociais, estaremos a cometer um crime contra a Segurança Social.

Se o departamento financeiro não referir transações comerciais feitas durante o ano nas liquidações fiscais porque as receitas eram altas, para que os valores a serem pagos sejam menores, estar-se-ia a cometer um delito.

Procuramos utilizar corretamente as novas tecnologias

A utilização da Internet e das novas tecnologias é uma ferramenta vital para o Grupo, não só nas nossas relações com o mundo exterior, mas também entre nós.

O nosso trabalho é armazenado em sistemas informáticos, portanto, consideramos as novas tecnologias como um ativo fundamental para o Grupo.

No entanto, teremos um cuidado especial no uso de sistemas informáticos, de forma a não apagar ou danificar nossas próprias informações e / ou de terceiros.

Lembre-se que os sistemas informáticos são propriedade do Grupo e a sua utilização deve ser limitada à execução das tarefas profissionais neles confiadas.

O Grupo poderá aceder os equipamentos e sistemas correspondentes, bem como e-mails corporativos de forma extraordinária, e verificar o uso correto dos recursos informáticos ou, por questões de continuidade de negócios.

Por exemplo:

Se os dados do público em geral forem acedidos e alterados de tal forma que pareça que nossos conteúdos obtiveram melhores resultados do que os de uma empresa concorrente, estaríamos a cometer um crime informático.

Se se aceder a uma página da web de um concorrente, que lançou um novo aplicativo que pode prejudicar nossas vendas, de forma a tornar inacessível o acesso de terceiros à página naquele dia, estaríamos a cometer um crime informático.

Se se aceder a sistemas de um concorrente para danificar ou alterar a transmissão ou o sinal, de modo que os usuários finais não possam ver um conteúdo, estaríamos a cometer um crime informático.

Respeitamos os direitos de propriedade intelectual e industrial de terceiros

Os resultados do nosso trabalho são especialmente valiosos para o Grupo. Os trabalhos que criamos e que divulgamos a terceiros, para a atividade que desenvolvemos, são o resultado do nosso esforço diário e um dos bens mais importantes para o Grupo e para a nossa marca.

Teremos cuidado para garantir e assegurar que nossos produtos são protegidos pelos direitos de propriedade intelectual e industrial.

Da mesma forma, protegeremos e respeitaremos esses direitos quando os criadores forem terceiros ao Grupo. Para usar a sua criação, garantimos que obtivemos as autorizações apropriadas.

Por exemplo:

Se numa produção usarmos conteúdos descarregados da Internet como material de trabalho, sem respeitar os direitos de propriedade intelectual, estaremos a cometer um crime contra a propriedade intelectual.

Se desenvolvermos uma campanha do Grupo, na qual fotografias protegidas por direitos autorais são usadas, sem obter a autorização do proprietário das fotografias, estaremos a cometer um crime contra propriedade intelectual.

Se for utilizado um software protegido, para a edição das imagens, sem as licenças correspondentes, estaremos a cometer um crime contra a propriedade intelectual.

Protegemos os consumidores

O nosso conteúdo audiovisual procura promover valores e princípios sociais através de enredos orientados para diferentes setores da população.

Não participaremos de projetos que desacreditam os valores que nos inspiram como um Grupo.

Além disso, garantiremos que nossa publicidade é verdadeira, legal, honesta e leal.

Da mesma forma, nos contratos com consumidores, todos os princípios legais serão respeitados, a fim de gerar maior confiança no consumidor em relação aos nossos produtos e serviços. Seremos guiados pela transparência, informando claramente as condições de contratação e os direitos que lhes assistem.

Por exemplo:

Se incluirmos produtos de legalidade questionável nos nossos sites de produtos estaríamos em contradição para com o nosso compromisso com a veracidade, legalidade e honestidade, bem como outras consequências legais possíveis.

Se um cliente for enganado com falsas expectativas de negócio, a fim de que o custo do serviço seja maior e, assim, obter um preço mais elevado, estaremos a cometer um delito de fraude.

Exigimos que nossas condições de trabalho sejam justas

Todos nós temos o direito de ser protegidos contra discriminação e assédio de qualquer tipo, portanto, seremos cordiais e respeitosos em nossos relacionamentos com colegas e terceiros.

Da mesma forma, asseguraremos que nossas relações de trabalho estejam de acordo com as leis e que a contratação de pessoas em situação ilegal não seja promovida ou favorecida.

Por exemplo:

Se uma pessoa estrangeira for contratada pelo Departamento de Recursos Humanos sem uma permissão de trabalho para o país onde eles terão de prestar os seus serviços, e para evitar custos administrativos, estaremos a cometer uma ofensa contra os direitos dos trabalhadores.

Gerimos corretamente conflitos de interesse

Se estabelecermos relações comerciais com a família ou amigos que possam causar um conflito de interesses, informaremos nosso superior.

Evitaremos o uso das informações confidenciais do Grupo em benefício próprio e de terceiros.

As relações internas ou externas decorrentes do desempenho do trabalho no Grupo não serão utilizadas em benefício próprio ou de familiares ou amigos.

Por exemplo:

Se, enquanto mantemos uma relação de emprego com o Grupo, ocuparmos uma posição de gestão em uma entidade que é um concorrente, fornecedor ou cliente do Grupo, teríamos um conflito de interesses.

Se houver uma vaga e acreditarmos que um familiar nosso é adequado para o cargo, podemos recomendar o mesmo. No entanto, teremos de nos abster caso de estejamos em posição de decidir sobre a eventual contratação desse familiar.

Os fornecedores serão selecionados por meio de procedimentos de seleção justos e abertos, com base na qualidade, necessidade, desempenho e preço. Todas as compras de fornecedores estarão de acordo com as políticas de compras estabelecidas.

Mantemos a higiene e a ordem no local de trabalho

Uma boa higiene no local de trabalho tem um impacto direto na segurança de todas as pessoas.

Sanitários limpos, acesso a água potável e instalações para a preparação e conservação de alimentos em condições de higiene serão disponibilizados para as pessoas que trabalham no Grupo.

Evitaremos a falta de limpeza e higiene pessoal que possam afetar o processo produtivo ou a imagem do Grupo.

Por exemplo:

Se a pessoa que trabalha no Grupo encontrar as instalações sem cumprir os padrões esperados de higiene, deverá informar imediatamente seu superior.

Procuramos um tratamento correto entre colegas

Promovemos um tratamento cordial e respeitoso com outros colegas para alcançar um melhor ambiente de trabalho.

Evitaremos qualquer tipo de assédio sexual ou laboral no local de trabalho ou que tenha origem na prestação de serviços no Grupo Mediapro. Da mesma forma, qualquer tipo de ofensa verbal ou física deve ser evitado.

Qualquer pessoa que acredite estar nessa situação pode informar o Comitê de Corporate Compliance de acordo com os canais indicados neste Código.

Nós não trabalhamos em estado de embriaguez ou sob os efeitos de drogas

Bebidas alcoólicas, drogas e o uso indevido de medicamentos afetam negativamente o desempenho no trabalho. Além disso, podem causar acidentes de trabalho que podem colocar em risco a segurança dos nossos colegas.

Portanto, evitaremos o consumo de bebidas alcoólicas e qualquer outro tipo de substância que afete nossa saúde durante a prestação de serviços no Grupo.

Por exemplo:

O consumo de uma cerveja ou copo de vinho durante as refeições é aceite, uma vez que não afeta negativamente a nossa saúde. No entanto, embriaguez e dependência de drogas podem afetar nossa capacidade de julgar e tomar decisões no trabalho.

Protegemos os recursos naturais e o meio ambiente

As características do setor audiovisual, especificamente a produção de conteúdo, envolvem a realização de atividades ao ar livre e, às vezes, a construção em ambientes naturais. Por isso, comprometemo-nos a respeitar o ambiente, evitar as emissões de radiação, descargas, extração ou escavação, assoreamento, ruído, vibração, injeções ou depósitos na atmosfera, solo, terra subsolo, subterrânea ou água do mar.

Respeitamos o equilíbrio dos sistemas naturais e a saúde das pessoas, evitando depósitos ou aterros de resíduos sólidos, líquidos ou resíduos tóxicos ou perigosos. Descartaremos as coisas de que já não precisamos nos locais indicados, seguindo sempre um critério de respeito pela natureza.

Se usarmos explosivos, vamos certificar-nos de que cumprimos todos os requisitos legais para isso. De igual forma, agiremos sempre com as permissões administrativas necessárias para desenvolver nossas atividades.

Por exemplo:

Se durante a gravação de um trabalho ao ar livre uma construção não autorizada for realizada, estaremos a cometer um crime contra o ordenamento de território.

Se durante a cobertura de um evento desportivo, baterias de câmeras forem abandonadas, estaremos a cometer um crime contra o meio ambiente.

Se as obras para a implantação das linhas de fibra ótica forem realizadas sem a obtenção das licenças necessárias para isso, estaremos a cometer um delito.

Agimos com integridade nos negócios

Ao fazer negócios, procuramos obter melhores resultados do que nossa concorrência de maneira legal, justa e honesta. Procuramos benefícios competitivos por meio dos nossos próprios méritos, nunca por meio de práticas comerciais antiéticas ou ilícitas. Isto implica

que nas relações com fornecedores, clientes e colaboradores, funcionários públicos ou oficiais, manteremos a integridade do negócio e respeitaremos a legalidade.

Assim, evitaremos oferecer ou prometer qualquer consideração a um funcionário ou cargo público, direta ou indiretamente, em troca de receber tratamento favorável ou benéfico.

Os nossos relacionamentos com outras empresas, clientes, parceiros externos e fornecedores serão baseados no mais estrito senso de integridade e lealdade nos negócios. Nesse sentido, evitaremos oferecer, prometer ou aceitar presentes de pessoas ou entidades que atualmente ou no futuro possam realizar atividades comerciais conosco, a fim de que essas pessoas nos favoreçam. Evitaremos pagamentos em dinheiro ou similares, como vales-presente ou presentes de valor económico significativo.

Em geral, abster-nos-emos de aceitar ou dar presentes, seja qual for o motivo, que possam vir de clientes, fornecedores ou terceiros interessados, que excedam os usos e costumes da simples cortesia.

No entanto, a participação em eventos desportivos ou de lazer, refeições de negócios com o cliente ou fornecedores, são participações comerciais aceitáveis e normais, desde que permaneçam dentro dos limites económicos. Assim, evitaremos viagens, férias ou favores similares dos nossos clientes ou fornecedores, e evitaremos oferecer, a menos que eles beneficiem os interesses comerciais legítimos do Grupo e estejam dentro dos limites acima descritos.

Por exemplo:

Se a pessoa que gere a marcação de viagens do Grupo aceitar taxas de desconto de uma agência de viagens, para uma viagem pessoal (não disponível para o resto das pessoas que trabalham no Grupo), é um crime de corrupção entre particulares.

Protegemos e mantemos a livre concorrência

A proteção da livre concorrência nos mercados, e especialmente no setor audiovisual, faz parte de nossa filosofia, da nossa política comercial e da nossa maneira de interagir no mercado. É muito importante que todos respeitemos essa livre concorrência e, finalmente, que nos comprometamos a competir lealmente com todas as outras empresas do mercado. Queremos competir em qualidade, bons serviços e conteúdo, e não aproveitar vantagens obtidas ilegalmente ou fraudulentamente.

Uma forma de infringir a livre concorrência pode ser apreender dados não autorizados, documentos de outras empresas, interceptar qualquer tipo de comunicação para obter informações secretas ou confidenciais, bem como a tentativa de obter algum tipo de vantagem, para benefício pessoal, ou com a finalidade de prejudicar concorrentes e sua equipa, divulgando informação confidencial. Evitaremos esse tipo de ação, independentemente dessas informações confidenciais chegarem direta ou indiretamente à nossa posse.

O conceito de "sigilo empresarial" ou "informação confidencial" de uma empresa é um conceito amplo, que abrange todos os dados ou informações que qualquer empresa deseja manter em sigilo. Por exemplo, a organização e estrutura da empresa ou do grupo a que pertence, como gerir os recursos da empresa, técnicas de mercado ou de marketing,

projetos, carteira de clientes, segredos ou inovações industriais, dados pessoais de trabalhadores do grupo, dados económicos e outros resultados da empresa que não são públicos, e quaisquer outros dados ou informações que estejam reservados e que tenham relevância para o bom funcionamento da referida empresa. Muitas vezes, pode ser informação marcada como "Confidencial" ou "Segredo", mas não será limitada a tais casos. Outra forma de infringir a livre concorrência pode ser usar, diretamente ou por meio de terceiros, informações privilegiadas relativas à cotação de qualquer classe de ações ou valores mobiliários negociados em qualquer bolsa de valores, ou fornecer e divulgar essas informações para obter algum tipo de benefício próprios ou para terceiros.

Informações privilegiadas são aquelas que geralmente não são públicas, relativas a qualquer empresa, ou mesmo relativas ao grupo empresarial, às quais uma pessoa pode ter acesso reservado durante o exercício de sua atividade profissional ou comercial, por exemplo, porque ter feito parte da organização.

Por exemplo:

Se o Grupo contratar uma pessoa que tenha trabalhado anteriormente para um dos nossos concorrentes, em troca de fornecer informações específicas sobre os processos de negócios desse concorrente, estaremos a cometer um crime de concorrência desleal.

Se durante uma negociação com um cliente, o mesmo oferecer acesso à proposta comercial de um concorrente, quando o cliente estava sujeito a uma obrigação de confidencialidade em relação às informações contidas na proposta do concorrente, estaria a cometer um crime de apreensão de dados.

Se numa reunião se aprovar o lançamento de um novo produto ou serviço, mas não tiver autorizada a revelação do mesmo a terceiros e mesmo assim alguém o fizer, estará cometer um crime de apreensão de dados para descobrir um segredo empresarial.

Mantemos uma relação de transparência com a Administração Pública

A integridade do Grupo Mediapro em relação à Administração Pública significa que garantimos total transparência em relação às informações que devemos comunicar aos organismos públicos, em todos os momentos, e especialmente quando solicitamos e obtemos subsídios ou assistência pública, que pode facilitar o desenvolvimento dos nossos negócios.

Esta obrigação de transparência proíbe que, no momento de requerer tais subsídios, alívios ou ajudas públicas, se comentam irregularidades ou infrações, como falsificar as condições exigidas para a concessão, ou ocultar factos e informações relevantes que podem levar ao fracasso da concessão de tais subsídios e ajudas.

Além disso, uma vez concedidos os subsídios ou as ajudas públicas, evitaremos que, no desenvolvimento da atividade para a qual obtivemos subsídios, se infrinjam as condições impostas pela Administração ou que se alterem os propósitos para os quais as ajudas foram concedidas. A manutenção das ajudas exige que sejamos transparentes nas nossas práticas e nos nossos orçamentos, facilitando o controlo externo por parte da Administração quando assim for exigido, para a certificação do uso correto e destino dos subsídios.

Por exemplo:

Se o Grupo solicitou um subsídio público e a documentação entregue for manipulada, para simular as condições da concessão, e a Administração ceder os fundos em questão, cometeríamos um delito de fraude ou desvio de fundos públicos.

Se o grupo pede ajuda para a criação de emprego, cuja condição é destinar verbas à contratação de jovens até aos 30 anos e o grupo decide utilizar as ajudas noutras áreas, estará a cometer um crime de fraude ou apropriação indevida de subsídios público.

Se o Grupo se fizer valer da sua relação pessoal com o/os funcionário/os responsáveis por um concurso público para vencer o concurso, seria um crime de tráfico de influência.

AS POLÍTICAS DO GRUPO MEDIAPRO

Para dar orientações concretas sobre como atuar em cada uma das tarefas diárias desempenhadas pelos profissionais do Grupo, e que essas ações estejam alinhadas com os nossos princípios éticos e com este Código de Conduta, o Grupo Mediapro escreve, aprova e divulga suas ações políticas corporativas, que são obrigatórias para todos os profissionais do Grupo. Estas políticas estão disponíveis para todos os profissionais do Portal do Grupo.

O CORPORATE COMPLIANCE OFFICER E O COMITÉ DE CORPORATE COMPLIANCE

Para garantir o cumprimento dos pontos acima referidos, o Grupo criou duas organizações com as seguintes funções:

- 1.- O Corporate Compliance Officer
- 2.- O Comité de Corporate Compliance

O Corporate Compliance Officer é o órgão unipessoal encarregado das atividades diárias em matéria de prevenção de riscos regulatórios. Foi nomeado pelo Conselho de Administração da Imagina em janeiro de 2017 com as seguintes funções:

1. Promover a disseminação, o conhecimento e o cumprimento do Código de Conduta e as regras e procedimentos de conformidade e prevenção de fraude.
2. Monitorizar a operação, a eficácia e a conformidade do Modelo de Compliance.
3. Assegurar a aprovação e aplicação dos procedimentos considerados necessários ou convenientes para o bom funcionamento do modelo de prevenção.
4. Promover a preparação e implementação de programas adequados de formação e comunicação em questões de Compliance.
5. Estabelecer as ferramentas necessárias para garantir o registro das ações necessárias.
6. Manter arquivos e documentação do trabalho realizado.
7. Periodicamente, apresentar um relatório de atividades da Função de Compliance ao Comité de Auditoria e, pelo menos uma vez por ano, ao Conselho de Administração.

8. Ler os relatórios preparados pelo Comité de Corporate Compliance em relação às denúncias ou investigações realizadas e decidir se existe violação do Código de Conduta e qual a sanção proposta.

9. Informar ao Comité de Auditoria e, se for o caso, ao Conselho de Administração sobre qualquer situação urgente que não possa esperar por um relatório periódico.

O Corporate Compliance Officer está disponível para todos os profissionais do Grupo Mediapro para resolver dúvidas ou esclarecer aspetos relacionados com este Código de Conduta.

O segundo órgão de conformidade é o Comité de Corporate Compliance. É um órgão colegial com o objetivo de instruir as denúncias recebidas através do Canal de Denúncia, ordenando a investigação sempre que pertinente. Uma vez concluída a investigação, o Comité enviará seu relatório e conclusões ao Corporate Compliance Officer, para que possa decidir se os factos denunciados são realmente uma violação do Código de Conduta, e a eventual proposta de sanção que será imposta à pessoa envolvida.

O Comité de Corporate Compliance, como órgão colegial, é formado pelos seguintes membros:

- Direção
- Representante da Área Financeira
- Representante do Departamento Jurídico
- Representante de Auditoria Interna
- Secretário

CONSULTAS E RELATÓRIOS

A fim de ilustrar o que são consideradas violações ao Código de Conduta foram incluídos exemplos em cada uma das seções anteriores.

Além disso, como exemplo não exaustivo, são indicadas as seguintes infrações:

- Assédio ou assédio sexual ou ofensas verbais e / ou físicas a outros parceiros.
- Realizar operações para benefício pessoal, familiar ou de terceiros, em detrimento do Grupo.
- Chegar a acordos com empresas concorrentes na apresentação de propostas.
- Aceitação ou envio de presentes que excedam os usos e costumes da simples cortesia.
- Acesso e divulgação de informações confidenciais a terceiros.
- Não denunciar uma violação do Código de Conduta.
- Dados contabilísticos falsos.
- Evidência de intoxicação por drogas ou embriaguez nas instalações do Grupo Mediapro.
- Enviar relatórios maliciosos sobre Código de Conduta repetidamente.
- Reportar transações fictícias, entre outras, sobre vendas, compras, empréstimos, créditos e despesas.
- Realizar compras desnecessárias de bens e serviços em detrimento do Grupo.

- Discriminar, intimidar ou assediar outra pessoa por causa de raça, sexo, idade, nacionalidade, religião, crença, orientação sexual ou saúde.

Qualquer pessoa que autorize, dirija, aprove, participe ou intencionalmente não reporte atividades que violem as disposições do Código de Conduta, pode estar sujeito à imposição de medidas disciplinares que podem ser aplicáveis sob o regime de infrações e penalidades previstas na Acordo Coletivo ou legislação trabalhista aplicável em cada caso. A gravidade das sanções dependerá da gravidade das falhas cometidas.

Em casos de delitos menores, poderá bastar uma mera repreensão verbal ou escrita, e nas infrações graves e muito graves, as sanções podem ir desde a cessação da relação que o liga ao Grupo Mediapro, até à denúncia (penal, civil, mercantil) perante as autoridades competentes.

As denúncias podem ser recebidas de duas maneiras diferentes:

1. Envio para o seguinte email:

reportescompliance@mediapro.tv

2. Preenchimento do formulário localizado no Portal, na seção Corporate Compliance. Neste caso, o próprio sistema envia um email para o endereço de "Relatórios de Compliance" com os campos do formulário que foram preenchidos.

Qualquer consulta relacionada com Compliance pode ser direcionada para o seguinte endereço de email:

preguntascompliance@mediapro.tv

O Grupo Mediapro está empenhado em garantir que não existe nenhuma represália depois de uma denúncia e que não existe nenhuma preocupação de quem denuncia, por ter levantado ou colaborado com uma investigação. Qualquer pessoa que imponha retaliação contra outra, que tenha denunciado alguma violação, estará sujeita à aplicação de medidas disciplinares.

A confidencialidade da pessoa que denuncia é assegurada, uma vez que medidas técnicas e organizacionais correspondentes serão aplicadas para garanti-lo.

ATUALIZAÇÃO

Qualquer modificação deste Código exigirá a aprovação do Conselho de Administração da IMAGINA MEDIA AUDIOVISUAL, S.L. As modificações serão publicadas no site do Grupo e no seu Portal e os profissionais e terceiros serão informados para uma leitura periódica do mesmo.